



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 04, DE 21 DE JULHO DE 2023.

RELATOR - SEVERINO MANOEL DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2023, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SR. EVERTON CORDEIRO MERGULHÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DA VEREADORA JUCINEIDE MARIA DE MELO.

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2023, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SR. EVERTON CORDEIRO MERGULHÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DA VEREADORA JUCINEIDE MARIA DE MELO, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA JUCINEIDE MARIA DE MELO, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** se manifestar através de Parecer, sobre as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da legalidade, nos termos do disposto pelo **artigo 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 17**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

VOTO DO RELATOR

Quanto à competência legal para deflagrar o processo legislativo, a matéria versada no Projeto de Resolução, CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, é de iniciativa dos vereadores.

Em face do exposto, considerando que o Projeto de Resolução está de acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica e o Regimento Interno, recomendo aos colegas vereadores a aprovação.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 21 de julho de 2023.

SEVERINO MANOEL DA SILVA

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 21 (vinte e um) de julho de 2023, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator - Vereador Severino Manoel da Silva**, do

Página 2 de 3



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

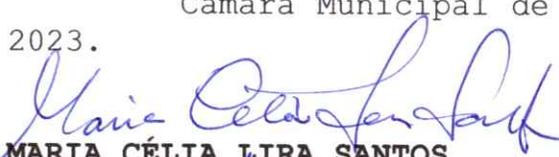
CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2023, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SR. EVERTON CORDEIRO MERGULHÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DA VEREADORA JUCINEIDE MARIA DE MELO. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Maria Célia Lira Santos, Severino Manoel da Silva e Inaldo Ferreira da Cruz.

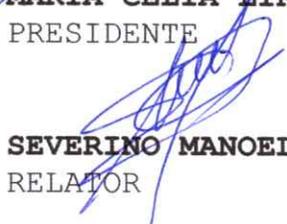
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2023, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA AO SR. EVERTON CORDEIRO MERGULHÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DE AUTORIA DA VEREADORA JUCINEIDE MARIA DE MELO, encaminhado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 21 de julho de 2023.


MARIA CÉLIA LIRA SANTOS

PRESIDENTE


SEVERINO MANOEL DA SILVA

RELATOR

INALDO FERREIRA DA CRUZ

MEMBRO

Página 3 de 3